



Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Chefe do Gabinete de  
S.Exa. a Ministra Adjunta e dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
N.º 597  
ENT. 1241

SUA COMUNICAÇÃO DE  
22.03.2023

NOSSA REFERÊNCIA  
OF. N.º 2585/2023  
ENT. 3092/2023  
PROC.º 696/2022

DATA  
21.04.2023

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 1349/XV/1.<sup>a</sup>, de 22 de março de 2023, do Grupo Parlamentar PSD - Partido Social Democrata (Deputados Paula Cardoso, Andreia Neto, Mónica Quintela, Ofélia Ramos, Sara Madruga da Costa, Fernando Negrão, André Coelho Lima, Catarina Rocha Ferreira, Lina Lopes, Cristiana Ferreira, Márcia Passos, Sofia Matos, Clara Marques Mendes, Emília Cerqueira e Hugo Carneiro) - Declarações proferidas pelo senhor Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em audição parlamentar.

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filipa Sobral Torres



## Nota

**Assunto:** Resposta à Pergunta n.º 1349/XV/1.<sup>a</sup>, de 22 de março de 2023, do Grupo Parlamentar do PSD - Declarações do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Os senhores deputados Paula Cardoso, Andreia Neto, Mónica Quintela, Ofélia Ramos, Sandra Madruga da Costa, Fernando Negrão, André Coelho Lima, Catarina Rocha Ferreira, Lina Lopes e Cristiana Ferreira do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, coloca as seguintes questões ao Governo relacionadas com as declarações proferidas pelo Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na audição realizada na Subcomissão para a Reinserção Social e Assuntos Prisionais:

*“- Face às afirmações proferidas pelo Senhor Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na Assembleia da República, que refletem o seu particular entendimento quanto à reinserção social dos reclusos, reconhece V. Exa. ao Senhor Prof. Dr. Rui Abrunhosa Gonçalves os requisitos de idoneidade exigíveis para o exercício deste cargo?*

*- Partilha V. Exa. da mesma visão conceptual relativamente aos fins da pena e à reinserção social dos reclusos que foi transmitida pelo Senhor Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na audição parlamentar?”*

\*\*\*

O Governo adota uma visão dos fins das penas totalmente alinhada com as finalidades de prevenção geral e prevenção especial positivas, exemplarmente explicitadas no artigo 40.º do Código Penal. Da mesma forma, adota uma visão da execução da pena de prisão alinhada com o artigo 2.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, imprimindo-lhe a finalidade primordial de reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável.



Tal está bem expresso no Programa do Governo, que aponta para o reforço das alternativas à privação da liberdade e que propõe investir na requalificação e modernização das infraestruturas da justiça, designadamente, prisionais e de reinserção social, bem como no acesso a cuidados de saúde da população reclusa, designadamente ao nível da saúde mental.

Toda a ação do Governo nesta área, no sentido de melhorar as condições de execução das penas, reforçar os direitos dos reclusos e humanizar a execução da prisão é plenamente consentânea com aquela visão.

O Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais tem um currículo e experiência profissionais especialmente adequados à função que foi chamado a desempenhar. Licenciado em psicologia, tem mestrado em psicologia do comportamento desviante e doutoramento em psicologia da justiça. É professor associado com agregação na Universidade do Minho. No início da vida profissional foi técnico superior no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira. Participou em vários projetos de caracterização de condenados, de vítimas e de fenómenos criminais. É autor de numerosas publicações na área da psicologia forense e da intervenção com autores de crimes.

A Direção Superior da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais tem atuado em total alinhamento com a visão e cumprimento das normas legais anteriormente mencionadas.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça  
Lisboa, 20 de abril de 2023